



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

36
Sedap

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº 90/2017 G. Pres.

Piumhi, 28 de março de 2017.

A sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, comunicar a Vossa Excelência que o Veto Integral a Proposição de Lei Complementar nº 01/2017 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder desconto no pagamento em até 03 (três) parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências, protocolizado nesta Casa Legislativa em 24/03/2017 (em anexo), foi aprovado por 09 (nove) votos, na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017.

Sendo só para o momento subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Renata de Castro Matos
MATRÍCULA 54414
SECRETARIA GABINETE
PREFEITURA MUNIC PÍUMHI
30-03-17